



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PAULISTÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044721/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: CARAMURU Número: 1842

Bairro: REPUBLICA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14030-000

CNPJ/MF nº: 71.322.150/0087-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAVEGNAGO ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2466 Complemento: ANDAR 4

Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-585

CNPJ/MF nº:18.026.984/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/09/2025 a 13/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/09/2025 a 13/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para compras no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não cumulativas, realizadas em qualquer loja física PAULISTÃO ATACADISTA, o cliente concorrerá a um prêmio instantâneo no valor de R\$100,00 (cem reais) ao finalizar o pagamento. Caso o cliente seja contemplado com um prêmio instantâneo, ele receberá um cupom impresso informando sobre o prêmio que ficará disponível em seu CPF e poderá ser trocado em sua próxima compra desde que seja realizada em qualquer loja física da REDE PAULISTÃO ATACADISTA em uma única vez e que o valor mínimo da compra seja de R\$100,00. O valor excedente é de responsabilidade do cliente. O critério de contemplação será de acordo com o cronograma informa a SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS/SPA-MF.

Para participar, o cliente deverá estar cadastrado e com todos os dados completos no programa de vantagens "CLIENTE CAMPEÃO". Caso não esteja, deverá realizar seu cadastro através do site www.paulistaoatacadista.com.br/aniversario ou no APP da rede inserindo nome, e-mail, telefone para contato, CPF ou CNPJ, data de nascimento, endereço completo e gênero, quando for o caso.

Os clientes que já estão cadastrados no "CLIENTE CAMPEÃO" só conseguirão participar desta promoção se estiverem com os dados cadastrais atualizados e completos no sistema.

Os clientes que realizarem o pagamento das compras utilizando o "NOSSO CARTÃO" receberão pontuação em dobro para concorrer a vale brindes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/09/2025 00:00 a 13/11/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 5.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.000	VALE COMPRA PAULISTÃO ATACADISTA	100,00	500.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.000	500.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cliente que não estiver com seus dados cadastrais corretos e atualizados no Programa de Vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" terá sua participação DESCLASSIFICADA.

A responsabilidade pela inclusão dos dados corretamente bem como mantê-los atualizados no cadastro é EXCLUSIVA do cliente e pode ser feita pelo site.

Os funcionários do GRUPO SAVEGNAGO não poderão participar da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no momento do checkout por meio de um comprovante de contemplação de vale-brindes que serão vale compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, distribuídos de forma aleatória aos clientes que preencherem os critérios de participação desta promoção.

Os vale compras poderão ser utilizados na próxima compra em que o cliente for realizar e seu valor não poderá ser contabilizado para fins de nova participação nesta promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção o cliente declara que leu, entendeu e concordou com o Regulamento do Programa de Vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" e com a Política de Privacidade da empresa promotora (ambos os documentos disponíveis em www.paulistaoatacadista.com.br/aniversario), parte integrante deste regulamento.

Declara ainda que tem ciência e autoriza o armazenamento dos dados pessoais informados no cadastro nos bancos de dados da empresa promotora nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -Lei nº 13.709/2018), incluindo o banco de dados do programa de vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" na forma estabelecida no Regulamento do referido Programa e na Política de Privacidade da empresa promotora. Será permitida a participação de menores a partir de 16 (dezesseis) anos desde que assistidos pelos pais e/ou responsáveis.

Produtos vetados de participar da promoção, conforme artigo 10º do Decreto 70.951: I - medicamentos, III- armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas que possuírem teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumos e seus derivados."

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Caso o ganhador não seja localizado para receber o prêmio ou não utilize-lo, terá o mesmo a disposição para sua reclamação pelo prazo de 180 dias contados, respectivamente, da data do sorteio. Caso não seja realizada sua reclamação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias conforme artigo 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados cedem de forma gratuita seu nome e imagem à empresa promotora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados da promoção. O número do certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CAC.DEU.ZNU



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PAULISTÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044505/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: 3 A Número: 150 Complemento: BLOCO B

Bairro: VILA ALEMA Município: RIO CLARO UF: SP CEP:13506-660

CNPJ/MF nº: 71.322.150/0074-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAVEGNAGO ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2466 Complemento: ANDAR 4

Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-585

CNPJ/MF nº:18.026.984/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/09/2025 a 18/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/09/2025 a 13/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para compras no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) não cumulativas realizadas em qualquer loja física PAULISTÃO ATACADISTA, bem como em compras online no site www.paulistaoatacadista.com.br, no APP Paulistão, iFood, ou pelo serviço de televendas ou vendas externas , o cliente que responder corretamente a pergunta dessa promoção receberá um cupom para ser depositado nas urnas que estarão distribuídas nas lojas da REDE PAULISTÃO ATACADISTA e concorrerá a um prêmio ao final desta campanha.

Para participar, o cliente deverá estar cadastrado e com todos os dados completos no programa de vantagens "CLIENTE CAMPEÃO". Caso não esteja, deverá realizar seu cadastro através do site www.paulistaoatacadista.com.br/aniversario ou no APP da rede inserindo nome, e-mail, telefone para contato, CPF ou CNPJ, data de nascimento, endereço completo e gênero, quando for o caso. Os clientes que já estão cadastrados no "CLIENTE CAMPEÃO" só conseguirão participar desta promoção se estiverem com os dados cadastrais atualizados e completos no sistema e responderem corretamente a pergunta da promoção no site ou no caixa.

Depois de confirmada sua participação com a atualização dos dados e respondida corretamente a pergunta, os cupons serão gerados automaticamente nas compras posteriores desde que exista saldo de pontos para isso. Os clientes que realizarem o pagamento das compras utilizando o "NOSSO CARTÃO" receberão pontuação em dobro para aquisição de cupons. Para concorrer aos prêmios desta promoção, as compras poderão ser realizadas até o fechamento das lojas do dia 13/11/2025. Os cupons poderão ser depositados nas urnas até o fechamento das lojas do dia 15/11/2025.

Os cupons para participação dos sorteios serão gerados, impressos e entregues ao cliente pelo funcionário da empresa após o pagamento da compra no checkout. O depósito dos cupons bem como a conferência dos dados cadastrais impressos é de responsabilidade exclusiva do cliente. Haverá uma urna para que o cliente efetue o depósito dos cupons em cada loja da rede. Eles serão recolhidos e levados ao local do sorteio conforme o cronograma de apurações. Caso haja algum erro de impressão do cupom no checkout, a empresa promotora não se responsabiliza pela conferência, devendo a mesma ser realizada pelo participante antes de realizar o depósito do cupom na urna da cidade onde a compra for realizada.

As compras realizadas de forma online terão seus cupons impressos e depositados nas urnas da loja que fez a venda pela empresa promotora e o cliente poderá acompanhar seu saldo de cupons e a data de participação no sorteio através do site ou APP da rede.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUEM É O CAMPEÃO DA ECONOMIA?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/09/2025 07:00 a 13/11/2025 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Catão Roxo NÚMERO: 1830 BAIRRO: Monte Alegre

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14051-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio do Programa do Léo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CAMINHONETE S10 HIGH COUNTRY CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTOMATICA ANO 2025 MODELO 2026 COR BRANCA	300.000,00	300.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	300.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será realizado 1 (um) único sorteio, respeitando a seguinte dinâmica:

DINÂMICA DO SORTEIO: Os cupons serão recolhidos das urnas localizadas nas lojas da REDE PAULISTÃO e levados ao local do sorteio onde serão reunidos em uma única urna e serão lançados para o alto devendo ser apanhado um único cupom de forma aleatória por um representante da empresa promotora, cujo seu titular ganhará 1 (um) caminhonete modelo S10. O cupom contemplado será fotocopiado para fins de prestação de contas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cliente que não responder a pergunta ou não estiver com seus dados cadastrais corretos e atualizados no Programa de Vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" terá sua participação DESCLASSIFICADA.

A responsabilidade pela inclusão dos dados corretamente bem como mantê-los atualizados no cadastro é EXCLUSIVA do cliente e pode ser feita pelo site.

Os funcionários do GRUPO SAVEGNAGO não poderão participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado através do site e canais oficiais da empresa promotora.

Os contemplados serão comunicados sobre o resultado das apurações pela empresa através de redes sociais, por telefone ou diretamente em sua residência.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue diretamente ao contemplado isento de qualquer ônus ao sorteado no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio e apuração do ganhador. O contemplado deverá fornecer a empresa promotora cópias dos documentos pessoais e o recibo de entrega de prêmios devidamente assinado a ser encaminhado a SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS/SPA-MF na fase de prestação de contas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção o cliente declara que leu, entendeu e concordou com o Regulamento do Programa de Vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" e com a Política de Privacidade da empresa promotora (ambos os documentos disponíveis em www.paulistaocadista.com.br/aniversario), parte integrante deste regulamento.

Declara ainda que tem ciência e autoriza o armazenamento dos dados pessoais informados no cadastro nos bancos de dados da empresa promotora nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -Lei nº 13.709/2018), incluindo o banco de dados do programa de vantagens "CLIENTE CAMPEÃO" na forma estabelecida no Regulamento do referido Programa e na Política de Privacidade da empresa promotora.

Será permitida a participação de menores a partir de 16 (dezesseis) anos desde que assistidos pelos pais e/ou responsáveis.

Produtos vetados de participar da promoção, conforme artigo 10º do Decreto 70.951: I - medicamentos, III- armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas que possuírem teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumos e seus derivados."

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Caso o ganhador não seja localizado para receber o prêmio ou não utilize-lo, terá o mesmo a disposição para sua reclamação pelo prazo de 180 dias contados, respectivamente, da data do sorteio. Caso não seja realizada sua reclamação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias conforme artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado cede de forma gratuita seu nome e imagem à empresa promotora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados da promoção. O número do certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreiro Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/09/2025 às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SSV.HRM.XNJ